



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6103 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 867, de 16 de agosto de 2019, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e conforme os Processos Administrativos n<sup>os</sup> 14.275/2019 e 11.157/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para complementação do Programa e Ação já existente no orçamento atual, no valor de **R\$ 52.577,52 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
6939	20.14.15.451.0575.1.201	228 - Min. das Cidades	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	52.577,52
						<b>TOTAL</b>	<b>52.577,52</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 52.577,52 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, advém do Convênio SICONV nº 789546/2013 e Proposta nº 45440/2013, firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 04 de setembro de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**